



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM de nº 86/2008, referente à atualização da Programação Pactuada Integrada – PPI.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria da conselheira Adarcylene Magalhães Rodrigues, processo nº 27098/2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CIB/AM nº 071, de 28 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria GM/MS nº 1.929, de 17 de setembro de 2008 do Termo do Limite Financeiro Global do Município de Manaus – TFLGM, publicado no Diário Oficial da união de 18 de setembro de 2008.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 086/2008, que dispõe sobre a aprovação do Quadro Consolidado de Atualização da PPI/2005, na forma apresentada pelo Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial, cujo valor anual destinado ao Município de Manaus é de R\$ 10.849.200,00 (dez milhões oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM de nº 86/2008, referente à atualização da Programação Pactuada Integrada – PPI.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria da conselheira Adarcyline Magalhães Rodrigues, processo nº 27098/2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CIB/AM nº 071, de 28 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria GM/MS nº 1.929, de 17 de setembro de 2008 do Termo do Limite Financeiro Global do Município de Manaus – TFLGM, publicado no Diário Oficial da união de 18 de setembro de 2008.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 086/2008, que dispõe sobre a aprovação do Quadro Consolidado de Atualização da PPI/2005, na forma apresentada pelo Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial, cujo valor anual destinado ao Município de Manaus é de R\$ 10.849.200,00 (dez milhões oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde